





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO "CONSEG CAETANO MENDES "

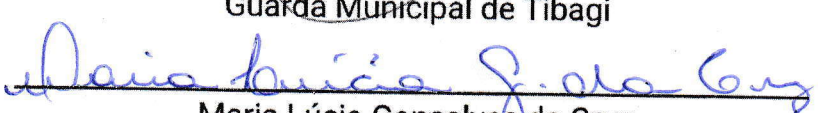
Caetano Mendes/Tibagi - PR 30 de Setembro de 2022.

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança de Caetano Mendes, município de Tibagi-PR com mandato para o biênio 2022/2024.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil e do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 30 de Setembro de 2022, até o início da eleição, no(a) Destacamento de Polícia Militar de Caetano Mendes sito a Vila Isabel s/nº, Distrito de Caetano Mendes/ Tibagi-PR.
4. As eleições ocorrerão no dia 27 de Outubro de 2022, com início previsto para às 19h00min e término às 21h00min, no(a) Pavilhão da Capela São Sebastião, sito a Avenida João Talevi, S/nº Distrito de Caetano Mendes/ Tibagi -PR.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG CAETANO MENDES, Município de Tibagi-PR, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ílibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG DE CAETANO MENDES" Município de Tibagi-PR, e ter idade mínima de 18 anos.
7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.
8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL


Rivadar Machado da Luz
Sargento 26ºBPM


Donizethe Sales
Guarda Municipal de Tibagi


Maria Lúcia Gonçalves da Cruz
Conselho Deliberativo



Editar com o WPS Office